



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**



**E D I T A L Nº 12/2023 CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1**

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/ EaD DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através do Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS), torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos alunos, no período 2023.1, para o curso de **Formação Inicial e Continuada** de Auxiliar de Saúde Bucal que obedecerá às disposições deste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pelo Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS) da UFPB, através de comissão local instituída pela Diretora do Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS).

1.2 Por se tratar de um curso na modalidade EAD, é necessário que o discente tenha à sua disposição internet e dispositivos digitais compatíveis para participação e acompanhamento das aulas ministradas ao longo do curso.

1.3 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando a capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online.

## **2. DOS CURSOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

2.1 Será ofertado o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Auxiliar de Saúde Bucal aprovado e regulamentado pela UFPB, de acordo com a legislação vigente.

2.1.1 Para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Auxiliar de Saúde Bucal serão ofertadas 50 vagas, ocorrerá no turno da tarde, com carga horária total de 345h, na modalidade de Ensino de Educação à Distância, com 50% das aulas presenciais.

2.2. Poderão se inscrever pessoas com escolaridade mínima de Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo e a idade mínima de 18 anos completos, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos de Formação Inicial e Continuada.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período de 19 a 25 de julho de 2023. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

- a) preencher as informações solicitadas no Formulário on-line;
- b) anexar cópia digitalizada ou foto legível do Documento de Identidade e do CPF do candidato;
- c) anexar cópia digitalizada ou foto legível do Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental II (declaração ou histórico ou Formulário de Autodeclaração - Anexo B) ou certificado do ensino médio, ou de curso técnico ou diploma de graduação.

3.2 As inscrições para o **curso de formação inicial e continuada (FIC) de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)**, de curta duração, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, utilizado pelo CPT/ETS em seus processos seletivos, através do endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=T) (E D I T A L Nº 12/2023 CPT-ETS/UFPB- CURSO FIC- EaD AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)

3.3 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.4 O candidato que porventura efetuar mais de uma inscrição no SIGAA terá as demais canceladas, sendo válida somente a última inscrição realizada.

3.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do candidato no processo seletivo. O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas.

3.6 O CPT-ETS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.8 Conforme descrito nesse edital, o processo seletivo é para um **curso de formação inicial e continuada (FIC)** que não configura um curso técnico profissional de nível médio.

### 4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1 O Processo de seleção será por ordem de inscrição. Em caso de excedentes de inscritos, eles constituirão a lista de espera (candidato suplente) e poderão ser convocados, na existência de novas vagas, caso atendam ao descrito nos itens 2.2 e 3.1 deste edital.

4.2 Serão classificados por ordem de inscrição os candidatos que **obrigatoriamente** atenderem ao descrito nos itens 2.2 e 3.1 deste edital.

4.3 Os candidatos que não atenderem ao descrito nos itens 2.2 e 3.1 deste edital, terão sua inscrição indeferida. O mesmo se aplica aos candidatos suplentes, quando convocados.

4.4 O resultado preliminar do processo seletivo poderá ser consultado no SIGAA, a partir do dia 31 de julho de 2023, bem como o resultado final no dia 18 de agosto de 2023, no mesmo endereço eletrônico da inscrição.

4.5 Candidatos classificados e aprovados na chamada regular do Processo Seletivo deverão realizar matrícula no período de 21 a 24 de agosto de 2023, exclusivamente presencial, na Secretaria do CPT-ETS, nos dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4.6 A matrícula dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes do Processo Seletivo acontecerá de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do Anexo A.

4.7 Outras chamadas, além das estabelecidas no Anexo A poderão acontecer e serão divulgadas no site do CPT-ETS, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo enviando e-mail para o endereço: eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T) (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO) > digitar o CPF no campo consultar inscrições > selecionar a opção “Visualizar Período de Recursos” > digitar o número de inscrição e o código enviado por e-mail > selecionar novamente a opção “Visualizar Período de Recursos” > Selecionar “Entrar com Recurso” > ao final, realizar o cadastro do Recurso, a partir das 00:00h do dia 31/07/2023 até às 23:59h do dia 11/08/2023, ANEXANDO o formulário de recurso (Anexo C).

5.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou enviado para endereço diferente do apresentado no item 5.1.

## 6. DA EXECUÇÃO DO CURSO

6.1 A abertura da turma estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo o item 2.1 deste edital.

6.2 Para os cursos realizados através da modalidade EaD, o discente precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

6.3 Para os cursos realizados através da modalidade EaD, é de responsabilidade do discente possuir acesso à internet, através de computador e/ou notebook e/ou smartphones.

6.4 Não será disponibilizada remuneração ou bolsa auxílio aos estudantes.

6.5 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo CPT-ETS/UFPB caso haja interesse da administração, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas contidas neste edital e do compromisso de cumpri-las.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo e publicações correspondentes no endereço eletrônico [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br)

7.3. Em qualquer momento do curso será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção do CPT/ETS.

João Pessoa, 11 de julho de 2023.

Fábia Danielle Sales Cunha Medeiros e Silva  
Diretora em exercício do CPT/ETS/UFPB

**ANEXO A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**E D I T A L Nº 12/2023/CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1**

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/ EaD: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	13 de julho de 2023
Período para impugnação do edital	14 a 17 de julho de 2023
Resultado da análise da impugnação pela comissão	18 de julho de 2023
Período de inscrições	19 a 25 de julho 2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	31 de julho de 2023
Solicitação de Recursos	31 de julho a 11 de agosto de 2023
Resultado dos Recursos	16 de agosto de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	18 de agosto de 2023
Período de Matrícula (1ª chamada)	21 a 24 de agosto de 2023
2ª Chamada	25 de agosto de 2023
Período de Matrícula (2ª chamada)	28 a 30 de agosto de 2023
Início das aulas	04 de setembro de 2023

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**E D I T A L Nº 12/2023 CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1**

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/ EaD: AUXILIAR DE  
SAÚDE BUCAL  
AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) interessado(a) em ingressar  
no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade EaD de  
\_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que possuo a escolaridade exigida para o curso  
selecionado, de acordo com o item 3.1 do edital **12/2023 CPT-ETS/UFPB**,  
comprometendo-me a comprovar a informação, sendo este um requisito para  
recebimento do certificado.

Estou ciente que se, a qualquer tempo, forem constatadas inconsistências nas  
minhas informações serei automaticamente desligado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome da Cidade e data

---

Assinatura do declarante

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**E D I T A L Nº 12/2023/ CPT-ETS/UFPB**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1**  
**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/ EaD: AUXILIAR DE**  
**SAÚDE BUCAL**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

À: Comissão avaliadora do processo seletivo simplificado Edital 12/2023/ **CPT-ETS/UFPB** .

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

---

---

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

Nome completo do candidato:

---

Tel: Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato